



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP**  
**PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”**

Praça Padre Antonio Pereira de Azevedo, nº 52

Centro – Silveiras – SP – CEP: 12690-000

CNPJ Nº 45192564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

TELEFONE: (12) 3106.1150 / 3106.1197

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

**LEI MUNICIPAL Nº 1.209 DE 19 DE AGOSTO DE 2022**

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA  
ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI  
ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2023 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **GUILHERME CARVALHO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** Nos termos do art. 165, § 2º da Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei nº 4.320/64 e Lei Orgânica do Município, esta Lei fixa as diretrizes orçamentárias do Município de Silveiras para o exercício de 2023, orienta a elaboração da respectiva Lei Orçamentária Anual, dispõe sobre as alterações na legislação tributária, despesas de caráter continuado e atende às determinações impostas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

**Parágrafo único.** As normas contidas nesta Lei alcançam todos os órgãos da Administração Direta e Indireta.

**Art. 2º** A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os poderes Legislativo e Executivo, entidades da Administração Direta e Indireta, nos termos da Lei Complementar nº 101 de 2000, em conformidade com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas, observando-se as seguintes estratégias:

**I** - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares;

**II** - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP**  
**PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”**

Praça Padre Antonio Pereira de Azevedo, nº 52

Centro – Silveiras – SP – CEP: 12690-000

CNPJ Nº 45192564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

TELEFONE: (12) 3106.1150 / 3106.1197

*PORTAL DO VALE HISTÓRICO*

**III** - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades;

**IV** - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos;

**V** - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas;

**VI** - Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos;

**VII** - Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e com preço acessível à energia, para todos;

**VIII** - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos;

**IX** - Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação;

**X** - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles;

**XI** - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis;

**XII** - Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis;

**XIII** - Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos;

**XIV** - Conservar e usar sustentavelmente os oceanos, os mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável;

**XV** - Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra, e deter a perda de biodiversidade;

**XVI** - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis; e

**XVII** - Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

J  
1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP**  
**PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”**

Praça Padre Antonio Pereira de Azevedo, nº 52

Centro – Silveiras – SP – CEP: 12690-000

CNPJ Nº 45192564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

TELEFONE: (12) 3106.1150 / 3106.1197

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

**CAPÍTULO II**

**DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
**MUNICIPAL**

**Art. 3º** As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2023 são os projetos especificados nos anexos de prioridades e metas, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2023 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

**Art. 4º** A Reserva de Contingência, observado o inciso III, do artigo 5º, da Lei Complementar Federal Nº 101, de 2000, será constituída de recursos do Orçamento Fiscal em montante equivalente a, no máximo, 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida do exercício.

§ 1º Não será considerada, para os efeitos do *caput*, a reserva à conta de receitas vinculadas.

§ 2º A Reserva de Contingência será utilizada para fazer frente ao pagamento dos valores decorrentes de situações a serem consignadas no Anexo a título de riscos fiscais, no atendimento de passivos contingentes, intempéries e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, bem como para obtenção de resultado primário nos níveis do Anexo de Metas Fiscais e do Orçamento, de forma implícita.

§ 3º Não sendo a Reserva de Contingência suficiente para atender aos Riscos Fiscais, caso se concretizem, serão utilizados recursos do “Superávit Financeiro” do exercício de 2022, ou de créditos adicionais, abertos por “Excesso de Arrecadação”, inclusive os provenientes de recursos vinculados ou de convênios, e podendo ser encaminhado Projeto de Lei ao Legislativo para anulação de recursos alocados.

J

al



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP**  
**PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”**

Praça Padre Antonio Pereira de Azevedo, nº 52

Centro – Silveiras – SP – CEP: 12690-000

CNPJ Nº 45192564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

TELEFONE: (12) 3106.1150 / 3106.1197

*PORTAL DO VALE HISTÓRICO*

§ 4º Não sendo utilizado a Reserva de Contingência até o final do segundo quadrimestre, poderá ser anulada para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

**CAPÍTULO III**  
**DAS ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO**  
**DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2023**

**Art. 5º** O Projeto de Lei Orçamentária Anual, que compreenderá o orçamento fiscal, será elaborado de forma consolidada, em conformidade com as diretrizes fixadas nesta Lei, com o art. 165, § 5º, 6º, 7º e 8º, da Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim como a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, Portarias Interministeriais da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e normas aplicáveis à contabilidade pública.

**Parágrafo único.** O orçamento fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por programa, função, subfunção, categoria econômica, grupos de despesa, e modalidade de aplicação, nos termos das Portarias do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

**Art. 6º** Atendidas as metas prioritizadas para o exercício de 2023, a Lei Orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, desde que façam parte do Plano Plurianual, a ser estabelecido, podendo, se necessário, incluir programas não elencados, desde que demonstrada a fonte de recursos para sua aplicação.

**Art. 7º** A proposta que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo obedecerá as seguintes diretrizes:

**I** - As despesas com o pagamento da dívida pública, salários ou encargos sociais terão prioridade sobre as ações de expansão dos serviços públicos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP**  
**PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”**

Praça Padre Antonio Pereira de Azevedo, nº 52

Centro – Silveiras – SP – CEP: 12690-000

CNPJ Nº 45192564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

TELEFONE: (12) 3106.1150 / 3106.1197

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

**II** - A previsão para operações de crédito constará da proposta Orçamentária somente quando já estiver autorizada pelo Legislativo, através de Lei específica.

**Art. 8º** Para os efeitos do § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, entende-se como despesas irrelevantes, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, no interstício do mês, os limites do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as respectivas alterações.

**Art. 9º** Quando da execução de programas de competência do Município, poderá este adotar a estratégia de transferir recursos às Instituições Privadas sem fins lucrativos, desde que especificamente autorizadas em Lei Municipal e seja firmado convênio, ajuste ou congêneres, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, forma e prazos para prestação de contas.

**Art. 10.** As transferências financeiras entre órgãos dotados de personalidade jurídica própria, assim como os fundos especiais que compõem a Lei Orçamentária ficam condicionadas às normas constantes das respectivas Leis instituidoras, Leis específicas ou regras determinadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, não se aplicando o disposto no artigo anterior.

**Art. 11.** Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária do exercício de 2023, o Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º Integrarão a programação financeira e o cronograma de desembolso:

**I** - Transferências financeiras a conceder para outras entidades integrantes do orçamento municipal;

J

2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP**  
**PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”**

Praça Padre Antonio Pereira de Azevedo, nº 52

Centro – Silveiras – SP – CEP: 12690-000

CNPJ Nº 45192564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

TELEFONE: (12) 3106.1150 / 3106.1197

*PORTAL DO VALE HISTÓRICO*

**II** - Transferências financeiras a receber de outras entidades integrantes do orçamento municipal;

**III** - Eventual estoque de restos a pagar processado de exercícios anteriores;

**IV** - Saldo financeiro do exercício anterior.

§ 2º O cronograma de que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias e de caráter continuado do Município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

§ 3º As transferências financeiras ao Poder Legislativo serão realizadas de acordo com o cronograma anual de desembolso mensal, respeitando o limite máximo estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal de 1988, introduzido pela Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000.

**Art. 12.** Na forma do art. 13 da Lei Complementar nº 101, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Executivo estabelecerá metas bimestrais para a realização das receitas estimadas, inclusive as receitas próprias dos órgãos da Administração Indireta.

**Art. 13.** A Mesa da Câmara Municipal elaborará e remeterá ao Poder Executivo sua proposta orçamentária até 31 de julho, para fins de consolidação da proposta orçamentária.

**CAPÍTULO IV**  
**DO CONTINGENCIAMENTO DAS DESPESAS E LIMITAÇÃO DE**  
**EMPENHOS**

**Art. 14.** Se verificado, ao encerramento de cada bimestre, que a execução da despesa orçamentária, empenhada e liquidada ultrapasse a 99,50% (noventa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP**  
**PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”**

Praça Padre Antonio Pereira de Azevedo, nº 52

Centro – Silveiras – SP – CEP: 12690-000

CNPJ Nº 45192564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

TELEFONE: (12) 3106.1150 / 3106.1197

*PORTAL DO VALE HISTÓRICO*

e nove e meio por cento) da receita efetivamente arrecadada, o Executivo e o Legislativo determinarão a limitação de empenho e movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados estabelecidos.

§ 1º Ao determinarem a limitação de empenho e movimentação financeira, os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente na educação, saúde e assistência social.

§ 2º Não se admitirão a limitação de empenho e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação não esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

§ 3º Não serão objetos de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituam obrigações legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.

**Art. 15.** A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo anterior poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

**Art. 16.** Os valores da receita e da despesa orçados a preços de 2023, serão corrigidos para o exercício futuro, levando-se em conta a perspectiva inflacionária.

**CAPÍTULO V**  
**DAS SUBVENÇÕES A ENTIDADES**

**Art. 17.** É vedada a inclusão de quaisquer recursos do Município, na Lei Orçamentária e nos créditos adicionais, para clubes, associações de servidores e de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP**  
**PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”**

Praça Padre Antonio Pereira de Azevedo, nº 52

Centro – Silveiras – SP – CEP: 12690-000

CNPJ Nº 45192564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

TELEFONE: (12) 3106.1150 / 3106.1197

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

privadas, de natureza continuada, sem fins lucrativos, de atendimento ao público nas áreas de Assistência Social, Saúde ou Educação ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no *caput*, a entidade privada sem fins lucrativos deverá cumprir as determinações previstas na Lei nº 13019/2014.

§ 2º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipal, estadual e federal, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3º Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, as dotações incluídas na Lei Orçamentária para a sua execução dependerão, ainda, de:

I - Normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

II - Identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

**CAPÍTULO VI**  
**DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL**

**Art. 18.** O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de qualquer das medidas relacionadas no art. 169, § 1º, da Constituição Federal, poderá ser realizado mediante Lei específica e, desde que obedecidos os limites previstos nos artigos 20, 22, parágrafo único, e 71, da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000, e

f1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP**  
**PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”**

Praça Padre Antonio Pereira de Azevedo, nº 52

Centro – Silveiras – SP – CEP: 12690-000

CNPJ Nº 45192564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

TELEFONE: (12) 3106.1150 / 3106.1197

*PORTAL DO VALE HISTÓRICO*

cumpridas as exigências previstas nos artigos 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

**I** - Concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;

**II** - Admissão de pessoal ou contratação a qualquer título;

§ 1º Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

**I** - Prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

**II** - Lei específica para as hipóteses prevista no inciso I do *caput*;

e,

**III** - Observância da legislação vigente no caso do inciso II do *caput*.

§ 2º No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal.

**Art. 19.** A Lei que autorizar a criação e alteração de cargos deverá conter obrigatoriamente, demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Federal nº 101/00.

**Art. 20.** Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados:

**I** - Contratação de hora extra, salvo no caso de funcionários que prestam serviços essenciais.

**CAPÍTULO VII**

J1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP**  
**PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”**

Praça Padre Antonio Pereira de Azevedo, nº 52

Centro – Silveiras – SP – CEP: 12690-000

CNPJ Nº 45192564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

TELEFONE: (12) 3106.1150 / 3106.1197

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

**DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS E**  
**SUPLEMENTAÇÃO**

**Art. 21.** Durante a execução orçamentária, fica autorizado Poder Executivo Municipal a utilizar os dispositivos contidos no Art. 167 da Constituição Federal, combinados com os artigos 42, 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320/64, mediante Decreto Executivo:

**I** – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 18% (dezoito por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;

**II** – Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação, normas e parâmetros em vigor.

**III** – Promover alterações nas ações elencadas na LDO a fim de compatibilizar a despesa às necessidades e interesses coletivos.

**IV** - Transpor, remanejar, transferir recursos orçamentários até o limite de 10% das dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2023.

**V** – Reabrir créditos especiais e extraordinários nos termos do art. 167 da CF/88.

**Parágrafo único.** Nos casos em que se tratar de reabertura de créditos especiais e extraordinários, somente poderão ser realizados se o ato de autorização forem promulgados nos últimos quatro meses do exercício de 2022, bem como se atender o que preceitua o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/64:

**I** – Quando a fonte de financiamento dos créditos especiais e extraordinários for superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2021, somente poderá ser reaberto se existir superávit financeiro no exercício de 2022.

**II** – Quando a fonte de financiamento dos créditos especiais e extraordinários for provenientes de excesso de arrecadação no exercício de 2022, somente poderá ser reaberto se existir excesso ou tendência de excesso de arrecadação no exercício de 2023.

J



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP**  
**PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”**

Praça Padre Antonio Pereira de Azevedo, nº 52  
Centro – Silveiras – SP – CEP: 12690-000  
CNPJ Nº 45192564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br  
TELEFONE: (12) 3106.1150 / 3106.1197  
*PORTAL DO VALE HISTÓRICO*

**III** - Quando a fonte de financiamento dos créditos especiais e extraordinários forem provenientes de anulação dotação ou parcial de dotação orçamentária do exercício de 2022, somente poderá ser reaberto se existir saldo suficiente na dotação destinada a reserva de contingência.

**Art. 22.** Observadas as Prioridades e Metas a que se refere o art. 3º desta Lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada se:

**I** - Houverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;

**II** - Estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

**III** - Estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;

**IV** - Os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de créditos com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

**Parágrafo único.** Os projetos que representem a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, só poderão ser incluídos se atenderem ao disposto nos incisos I e II e § 1º e 2º, o art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000.

**CAPÍTULO VIII**  
**DA ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**Art. 23.** O Poder Executivo poderá propor ao Legislativo, Projeto de Lei versando sobre a concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter geral e não geral alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, além de atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000, deve ser instruído

T



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP**  
**PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”**

Praça Padre Antonio Pereira de Azevedo, nº 52  
Centro – Silveiras – SP – CEP: 12690-000

CNPJ Nº 45192564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

TELEFONE: (12) 3106.1150 / 3106.1197

*PORTAL DO VALE HISTÓRICO*

com demonstrativo de que não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo do Município; que não afetará as metas de resultado nominal e primário, bem como as ações de caráter social, especialmente a educação, saúde e assistência social.

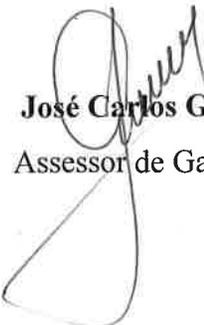
**CAPÍTULO IX**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 24.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Silveiras, 19 de agosto de 2022.

  
**Guilherme Carvalho da Silva**  
Prefeito Municipal

Publicada no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Silveiras. Registrada em Livro próprio. Data supra.

  
**José Carlos Gomes**  
Assessor de Gabinete

**MUNICÍPIO DE SILVEIRAS - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2023

<b>Programa:</b>	0001 - ASSISTÊNCIA A SAÚDE PÚBLICA		Inclusão
<b>Ação:</b>	1005 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>	PROPORCIONAR MELHOR ATENDIMENTO NA SAÚDE ATRAVÉS DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE.		
<b>Produto:</b>	REFORMA E AMPLIAÇÃO REALIZADA		
<b>Função:</b>	10 - Saúde	<b>Subfunção:</b>	301 - Atenção Básica
<b>Un. Exec.</b>	02.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
<b>Meta física relativa a "REFORMA E AMPLIAÇÃO REALIZADA" medida em "UNIDADE"</b>			0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			0,00

<b>Programa:</b>	0001 - ASSISTÊNCIA A SAÚDE PÚBLICA		Inclusão
<b>Ação:</b>	1006 - CONSTRUÇÃO DE ESF NO CENTRO		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>	CONSTRUÇÃO DE ESF NO CENTRO PARA AMPLIAÇÃO E MELHOR ATENDIMENTO DOS MUNICÍPIOS.		
<b>Produto:</b>	CONSTRUÇÃO REALIZADA		
<b>Função:</b>	10 - Saúde	<b>Subfunção:</b>	301 - Atenção Básica
<b>Un. Exec.</b>	02.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
<b>Meta física relativa a "CONSTRUÇÃO REALIZADA" medida em "UNIDADE"</b>			0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			0,00

<b>Programa:</b>	0001 - ASSISTÊNCIA A SAÚDE PÚBLICA		Inclusão
<b>Ação:</b>	1016 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS		
<b>Produto:</b>	CONSTRUÇÃO REALIZADA		
<b>Função:</b>	10 - Saúde	<b>Subfunção:</b>	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
<b>Un. Exec.</b>	02.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
<b>Meta física relativa a "CONSTRUÇÃO REALIZADA" medida em "UNIDADE"</b>			0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			0,00

<b>Programa:</b>	0001 - ASSISTÊNCIA A SAÚDE PÚBLICA		Inclusão
<b>Ação:</b>	2001 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	PROMOÇÃO E ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO		
<b>Produto:</b>	COBERTURA POPULACIONAL PELA ATENÇÃO BÁSICA		
<b>Função:</b>	10 - Saúde	<b>Subfunção:</b>	301 - Atenção Básica
<b>Un. Exec.</b>	02.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
<b>Meta física relativa a "COBERTURA POPULACIONAL PELA ATENÇÃO BÁSICA" medida em "COBERTURA POPULACIONAL"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			1.680.000,00



# MUNICÍPIO DE SILVEIRAS - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2023

<b>Programa:</b>	0001 - ASSISTÊNCIA A SAÚDE PÚBLICA		Inclusão
<b>Ação:</b>	2002 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
<b>Produto:</b>	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
<b>Função:</b>	10 - Saúde	<b>Subfunção:</b>	304 - Vigilância Sanitária
<b>Un. Exec.</b>	02.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
<b>Meta física relativa a "INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILANCIA EM SAÚDE" medida em "PERCENTUAL"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			12.420,00

<b>Programa:</b>	0001 - ASSISTÊNCIA A SAÚDE PÚBLICA		Inclusão
<b>Ação:</b>	2003 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
<b>Produto:</b>	PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
<b>Função:</b>	10 - Saúde	<b>Subfunção:</b>	303 - Suporte Profilático e Terapêutico
<b>Un. Exec.</b>	02.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
<b>Meta física relativa a "PROMOÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENÇÃO BASICA EM SAÚDE" medida em "PERCENTUAL"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			439.500,00

<b>Programa:</b>	0001 - ASSISTÊNCIA A SAÚDE PÚBLICA		Inclusão
<b>Ação:</b>	2004 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
<b>Produto:</b>	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC		
<b>Função:</b>	10 - Saúde	<b>Subfunção:</b>	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
<b>Un. Exec.</b>	02.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
<b>Meta física relativa a "ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC" medida em "PERCENTUAL"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			124.200,00

<b>Programa:</b>	0001 - ASSISTÊNCIA A SAÚDE PÚBLICA		Inclusão
<b>Ação:</b>	2011 - MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
<b>Produto:</b>	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		
<b>Função:</b>	10 - Saúde	<b>Subfunção:</b>	301 - Atenção Básica
<b>Un. Exec.</b>	02.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
<b>Meta física relativa a "MANUTENÇÃO DA UNIDADE" medida em "PERCENTUAL"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			6.020.000,00



# MUNICÍPIO DE SILVEIRAS - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2023

<b>Programa:</b> 0001 - ASSISTÊNCIA A SAÚDE PÚBLICA	Incluído
<b>Ação:</b> 2018 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	✓ Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b> MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE COM INTUITO DE PROPORCIONAR MAIORES CONDIÇÕES PARA O ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	
<b>Produto:</b> MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
<b>Função:</b> 10 - Saúde	<b>Subfunção:</b> 305 - Vigilância Epidemiológica
<b>Un. Exec.</b> 02.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>Meta física relativa a "MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE" medida em "PERCENTUAL"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	258.700,00

<b>Programa:</b> 0001 - ASSISTÊNCIA A SAÚDE PÚBLICA	Incluído
<b>Ação:</b> 2043 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS	✓ Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b> PROPORCIONAR MELHOR ATENDIMENTO E MAIOR COBERTURA NA SAÚDE ATRAVÉS DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS	
<b>Produto:</b> MANUTENÇÃO DO PROGRAMA	
<b>Função:</b> 10 - Saúde	<b>Subfunção:</b> 301 - Atenção Básica
<b>Un. Exec.</b> 02.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>Meta física relativa a "MANUTENÇÃO DO PROGRAMA" medida em "PERCENTUAL"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	46.600,00

<b>Programa:</b> 0002 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Incluído
<b>Ação:</b> 9001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	✓ Alteração
<b>Tipo:</b> Reserva de contingência	
<b>Finalidade:</b> CONSTITUIÇÃO ATRAVÉS DE MONTANTE DE RECURSOS DO ORÇAMENTO FISCAL DE RESERVA PARA ATENDIMENTO DE PASSIVOS CONTINGENTES	
<b>Produto:</b> PERCENTUAL MÁXIMO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	
<b>Função:</b> 99 - Reserva de Contingência	<b>Subfunção:</b> 999 - Reserva de Contingência
<b>Un. Exec.</b> 02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
<b>Meta física relativa a "PERCENTUAL MÁXIMO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA" medida em "PERCENTUAL"</b>	1,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	100.000,00

<b>Programa:</b> 0003 - ACESSO A EDUCAÇÃO	Incluído
<b>Ação:</b> 1008 - REFORMA NO PRÉDIO DA ESCOLA NADY NO BAIRRO BOM JESUS	✓ Alteração
<b>Tipo:</b> Projeto	
<b>Finalidade:</b> PROPORCIONAR MELHOR ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA MUNICIPALIDADE	
<b>Produto:</b> REFORMA REALIZADA	
<b>Função:</b> 12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 361 - Ensino Fundamental
<b>Un. Exec.</b> 02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
<b>Meta física relativa a "REFORMA REALIZADA" medida em "UNIDADE"</b>	0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	0,00

**MUNICÍPIO DE SILVEIRAS - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2023

<b>Programa:</b> 0003 - ACESSO A EDUCAÇÃO	Inclusão
<b>Ação:</b> 1009 - CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS NA ESCOLA DOM EDMUND CENTRO	✓ Alteração
<b>Tipo:</b> Projeto	
<b>Finalidade:</b> CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS NA ESCOLA DOM EDMUND, CENTRO, SENDO UMA PARA INFORMÁTICA E UMA PARA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EDUCACIONAL (AEE)	
<b>Produto:</b> CONSTRUÇÃO REALIZADA	
<b>Função:</b> 12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 361 - Ensino Fundamental
<b>Un. Exec.</b> 02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
<b>Meta física relativa a "CONSTRUÇÃO REALIZADA" medida em "UNIDADE"</b>	0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	0,00

<b>Programa:</b> 0003 - ACESSO A EDUCAÇÃO	Inclusão
<b>Ação:</b> 2007 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	✓ Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b> MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
<b>Produto:</b> MANUTENÇÃO DO ENSINO	
<b>Função:</b> 12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 361 - Ensino Fundamental
<b>Un. Exec.</b> 02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
<b>Meta física relativa a "MANUTENÇÃO DO ENSINO" medida em "PERCENTUAL"</b>	10,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	2.560.000,00

<b>Programa:</b> 0003 - ACESSO A EDUCAÇÃO	Inclusão
<b>Ação:</b> 2008 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	✓ Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b> MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	
<b>Produto:</b> MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
<b>Função:</b> 12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 365 - Educação Infantil
<b>Un. Exec.</b> 02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
<b>Meta física relativa a "MANUTENÇÃO DA UNIDADE" medida em "PERCENTUAL"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	124.200,00

<b>Programa:</b> 0003 - ACESSO A EDUCAÇÃO	Inclusão
<b>Ação:</b> 2025 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL	✓ Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b> REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL	
<b>Produto:</b> REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL	
<b>Função:</b> 12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 361 - Ensino Fundamental
<b>Un. Exec.</b> 02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
<b>Meta física relativa a "REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL" medida em "PERCENTUAL"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	4.340.000,00

**MUNICÍPIO DE SILVEIRAS - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2023

<b>Programa:</b>	0003 - ACESSO A EDUCAÇÃO		Inclusão
<b>Ação:</b>	2026 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA		
<b>Produto:</b>	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA		
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b>	365 - Educação Infantil
<b>Un. Exec.</b>	02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
<b>Meta física relativa a "REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO INFANTIL - PRE-ESCOLA" medida em "PERCENTUAL"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			269.100,00

<b>Programa:</b>	0003 - ACESSO A EDUCAÇÃO		Inclusão
<b>Ação:</b>	2038 - MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO DO MUNICÍPIO DE SILVEIRAS		
<b>Produto:</b>	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b>	362 - Ensino Médio
<b>Un. Exec.</b>	02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
<b>Meta física relativa a "MANUTENÇÃO DA UNIDADE" medida em "PERCENTUAL"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			62.100,00

<b>Programa:</b>	0003 - ACESSO A EDUCAÇÃO		Inclusão
<b>Ação:</b>	2039 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA		
<b>Produto:</b>	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b>	365 - Educação Infantil
<b>Un. Exec.</b>	02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
<b>Meta física relativa a "MANUTENÇÃO DA UNIDADE" medida em "PERCENTUAL"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			103.500,00

<b>Programa:</b>	0003 - ACESSO A EDUCAÇÃO		Inclusão
<b>Ação:</b>	2040 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO INFANTIL - CRECHE		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO INFANTIL - CRECHE		
<b>Produto:</b>	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO INFANTIL - CRECHE		
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b>	365 - Educação Infantil
<b>Un. Exec.</b>	02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
<b>Meta física relativa a "REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO INFANTIL - CRECHE" medida em "PERCENTUAL"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			351.900,00

**MUNICÍPIO DE SILVEIRAS - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2023

<b>Programa:</b>	0003 - ACESSO A EDUCAÇÃO		Incluído
<b>Ação:</b>	2041 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - EJA		Alterado
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - EJA		
<b>Produto:</b>	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO INFANTIL - EJA		
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b>	366 - Educação de Jovens e Adultos
<b>Un. Exec.</b>	02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
<b>Meta física relativa a "REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO INFANTIL - EJA" medida em "PERCENTUAL"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			150.000,00

<b>Programa:</b>	0003 - ACESSO A EDUCAÇÃO		Incluído
<b>Ação:</b>	2042 - SUBVENÇÃO SOCIAL PARA A APAE		Alterado
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	SUBVENÇÃO SOCIAL PARA A ENTIDADE APAE PARA O ATENDIMENTO DE CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS		
<b>Produto:</b>	PARCELAS REPASSADAS		
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b>	367 - Educação Especial
<b>Un. Exec.</b>	02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
<b>Meta física relativa a "PARCELAS REPASSADAS" medida em "PARCELAS"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			124.200,00

<b>Programa:</b>	0004 - TRANSPORTE ESCOLAR		Incluído
<b>Ação:</b>	2021 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		Alterado
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	PROPORCIONAR TRANSPORTE DE ALUNOS PARA QUE A DISTANCIA NÃO SEJA UM IMPECILHO PARA O ACESSO A EDUCAÇÃO		
<b>Produto:</b>	TRANSPORTE DE ALUNOS		
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b>	361 - Ensino Fundamental
<b>Un. Exec.</b>	02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
<b>Meta física relativa a "TRANSPORTE DE ALUNOS" medida em "ALUNOS TRANSPORTADOS"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			2.956.970,00

<b>Programa:</b>	0004 - TRANSPORTE ESCOLAR		Incluído
<b>Ação:</b>	2034 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE		Alterado
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	PROPORCIONAR TRANSPORTE DE ALUNOS PARA QUE A DISTANCIA NÃO SEJA UM IMPECILHO PARA O ACESSO A EDUCAÇÃO		
<b>Produto:</b>	TRANSPORTE ESCOLAR		
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b>	361 - Ensino Fundamental
<b>Un. Exec.</b>	02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
<b>Meta física relativa a "TRANSPORTE ESCOLAR" medida em "ALUNOS TRANSPORTADOS"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			70.600,00

**MUNICÍPIO DE SILVEIRAS - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2023

<b>Programa:</b>	0005 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		Incluído
<b>Ação:</b>	2022 - MANUTENÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR		Alterado
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	PROPORCIONAR ALIMENTAÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL CONTRIBUINDO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS MESMOS		
<b>Produto:</b>	DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL		
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b>	306 - Alimentação e Nutrição
<b>Un. Exec.</b>	02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
<b>Meta física relativa a "DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL" medida em "ALUNOS ATENDIDOS"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			699.300,00

<b>Programa:</b>	0005 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		Incluído
<b>Ação:</b>	2023 - MANUTENÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE		Alterado
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	PROPORCIONAR ALIMENTAÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL CONTRIBUINDO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS MESMOS		
<b>Produto:</b>	DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL		
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b>	306 - Alimentação e Nutrição
<b>Un. Exec.</b>	02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
<b>Meta física relativa a "DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL" medida em "ALUNOS ATENDIDOS"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			53.060,00

<b>Programa:</b>	0005 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		Incluído
<b>Ação:</b>	2024 - MANUTENÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - AGRICULTURA FAMILIAR		Alterado
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	PROPORCIONAR ALIMENTAÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL CONTRIBUINDO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS MESMOS		
<b>Produto:</b>	DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL		
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b>	306 - Alimentação e Nutrição
<b>Un. Exec.</b>	02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
<b>Meta física relativa a "DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL" medida em "ALUNOS ATENDIDOS"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			22.740,00

<b>Programa:</b>	0006 - CIDADE TRANSPARENTE		Incluído
<b>Ação:</b>	2027 - PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS		Alterado
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	REALIZAR A PUBLICAÇÃO DOS ATOS DO PODER EXECUTIVO		
<b>Produto:</b>	PERCENTUAL PUBLICADO DE ATOS ESTIPULADOS PELA LEGISLAÇÃO		
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b>	122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
<b>Meta física relativa a "PERCENTUAL PUBLICADO DE ATOS ESTIPULADOS PELA LEGISLAÇÃO" medida em "PERCENTUAL"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			101.400,00



# MUNICÍPIO DE SILVEIRAS - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2023

<b>Programa:</b>	0007 - IGUALDADE SOCIAL		Incluído ✓ Alterado
<b>Ação:</b>	2012 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
<b>Produto:</b>	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		
<b>Função:</b>	08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b>	244 - Assistência Comunitária
<b>Un. Exec.</b>	02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
<b>Meta física relativa a "MANUTENÇÃO DA UNIDADE" medida em "PERCENTUAL"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			636.000,00

<b>Programa:</b>	0007 - IGUALDADE SOCIAL		Incluído ✓ Alterado
<b>Ação:</b>	2052 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
<b>Produto:</b>	ATENDIMENTO A POPULAÇÃO		
<b>Função:</b>	08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b>	244 - Assistência Comunitária
<b>Un. Exec.</b>	02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
<b>Meta física relativa a "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO" medida em "PERCENTUAL"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			192.600,00

<b>Programa:</b>	0007 - IGUALDADE SOCIAL		Incluído ✓ Alterado
<b>Ação:</b>	2057 - SUBVENÇÃO SOCIAL AO BERÇO REDENÇÃO		
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	SUBVENÇÃO SOCIAL PARA O BERÇO REDENÇÃO COM INTUITO DO ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE		
<b>Produto:</b>	ATENDIMENTO À POPULAÇÃO		
<b>Função:</b>	08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b>	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
<b>Un. Exec.</b>	02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
<b>Meta física relativa a "ATENDIMENTO À POPULAÇÃO" medida em "PERCENTUAL"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			80.000,00

<b>Programa:</b>	0007 - IGUALDADE SOCIAL		Incluído ✓ Alterado
<b>Ação:</b>	2058 - SUBVENÇÃO SOCIAL AO LAR SÃO VICENTE DE PAULA		
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	SUBVENÇÃO SOCIAL PARA O LAR SÃO VICENTE DE PAULA PARA ATENDIMENTO DE MUNICÍPIES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE		
<b>Produto:</b>	ATENDIMENTO À POPULAÇÃO		
<b>Função:</b>	08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b>	241 - Assistência ao Idoso
<b>Un. Exec.</b>	02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
<b>Meta física relativa a "ATENDIMENTO À POPULAÇÃO" medida em "PERCENTUAL"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			49.700,00

J

**MUNICÍPIO DE SILVEIRAS - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2023

<b>Programa:</b> 0007 - IGUALDADE SOCIAL	Incluído
<b>Ação:</b> 2059 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSIST. DE AUX. AO DESEMPREGADO - PAADPA	✓ Alterado
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b> MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSIST. DE AUX. AO DESEMPREGADO - PAADPA	
<b>Produto:</b> MANUTENÇÃO DO PROGRAMA	
<b>Função:</b> 11 - Trabalho	<b>Subfunção:</b> 331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador
<b>Un. Exec.</b> 02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>Meta física relativa a "MANUTENÇÃO DO PROGRAMA" medida em "PERCENTUAL"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	410.000,00

<b>Programa:</b> 0007 - IGUALDADE SOCIAL	Incluído
<b>Ação:</b> 2060 - ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	✓ Alterado
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b> ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	
<b>Produto:</b> POPULAÇÃO ATENDIDA	
<b>Função:</b> 08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b> 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
<b>Un. Exec.</b> 02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>Meta física relativa a "POPULAÇÃO ATENDIDA" medida em "PERCENTUAL"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	107.600,00

<b>Programa:</b> 0007 - IGUALDADE SOCIAL	Incluído
<b>Ação:</b> 2061 - ASSISTÊNCIA SOCIAL AO IDOSO	✓ Alterado
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b> ASSISTÊNCIA SOCIAL AO IDOSO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	
<b>Produto:</b> POPULAÇÃO ATENDIDA	
<b>Função:</b> 08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b> 241 - Assistência ao Idoso
<b>Un. Exec.</b> 02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>Meta física relativa a "POPULAÇÃO ATENDIDA" medida em "PERCENTUAL"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	11.300,00

<b>Programa:</b> 0008 - EQUILIBRIO ECONOMICO	Incluído
<b>Ação:</b> 0001 - AMORTIZAÇÃO DE DIVIDAS	✓ Alterado
<b>Tipo:</b> Operação especial	
<b>Finalidade:</b> REALIZAR A AMORTIZAÇÃO DE TODAS PARCELAS DE DIVIDAS QUE SE ENCONTRAM PARCELADAS DENTRO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DEVIDO	
<b>Produto:</b> PAGAMENTO DE PARCELAS DOS PARCELAMENTOS DEVIDOS	
<b>Função:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b> 02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
<b>Meta física relativa a "PAGAMENTO DE PARCELAS DOS PARCELAMENTOS DEVIDOS" medida em "UNIDADE"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	88.100,00



# MUNICÍPIO DE SILVEIRAS - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2023

<b>Programa:</b> 0008 - EQUILIBRIO ECONOMICO	Incluído
<b>Ação:</b> 0002 - PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS	Alterado
<b>Tipo:</b> Operação especial	
<b>Finalidade:</b> PAGAR OS PRECATÓRIOS CONSTANTES NOS MAPAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DENTRO DO DEVIDO PRAZO.	
<b>Produto:</b> PAGAMENTO DE PAGAMENTOS DEVIDOS PARA O EXERCÍCIO	
<b>Função:</b> 28 - Encargos especiais	<b>Subfunção:</b> 846 - Outros Encargos Especiais
<b>Un. Exec.</b> 02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
<b>Meta física relativa a "PAGAMENTO DE PAGAMENTOS DEVIDOS PARA O EXERCÍCIO" medida em "PERCENTUAL"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	200.000,00

<b>Programa:</b> 0008 - EQUILIBRIO ECONOMICO	Incluído
<b>Ação:</b> 0003 - PAGAMENTO DE REQUISITÓRIOS DE PEQUENO VALOR	Alterado
<b>Tipo:</b> Operação especial	
<b>Finalidade:</b> PAGAMENTO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO EM LEI DOS REQUISITÓRIOS DE PEQUENO VALOR ORIGINÁRIOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS	
<b>Produto:</b> PAGAMENTO DE REQUISITÓRIOS DE PEQUENO VALOR DENTRO DO VENCIMENTO	
<b>Função:</b> 28 - Encargos especiais	<b>Subfunção:</b> 846 - Outros Encargos Especiais
<b>Un. Exec.</b> 02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
<b>Meta física relativa a "PAGAMENTO DE REQUISITÓRIOS DE PEQUENO VALOR DENTRO DO VENCIMENTO" medida em "PERCENTUAL"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	100.000,00

<b>Programa:</b> 0008 - EQUILIBRIO ECONOMICO	Incluído
<b>Ação:</b> 2009 - RECOLHIMENTO AO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	Alterado
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b> RECOLHIMENTO PARA FORMAÇÃO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	
<b>Produto:</b> RECOLHIMENTO DE PARCELAS MENSAIS	
<b>Função:</b> 28 - Encargos especiais	<b>Subfunção:</b> 846 - Outros Encargos Especiais
<b>Un. Exec.</b> 02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
<b>Meta física relativa a "RECOLHIMENTO DE PARCELAS MENSAIS" medida em "UNIDADE"</b>	12,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	445.000,00

<b>Programa:</b> 0009 - APRIMORAMENTO DA CULTURA E DO TURISMO MUNICIPAL	Incluído
<b>Ação:</b> 1004 - CENTRO DE EVENTOS E LOJA DE ARTESANATO NA ANTIGA GARAGEM MUNICIPAL	Alterado
<b>Tipo:</b> Projeto	
<b>Finalidade:</b> UTILIZAR O CENTRO DE EVENTOS E A LOJA DE ARTESANATOS COMO ATRAÇÃO PARA O TURISMO NA MUNICIPALIDADE	
<b>Produto:</b> OBRAS REALIZADAS	
<b>Função:</b> 13 - Cultura	<b>Subfunção:</b> 392 - Difusão Cultural
<b>Un. Exec.</b> 02.05.01 - SETOR DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	
<b>Meta física relativa a "OBRAS REALIZADAS" medida em "UNIDADE"</b>	0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	0,00

Handwritten signature and initials at the bottom right of the page.

**MUNICÍPIO DE SILVEIRAS - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2023

<b>Programa:</b>	0009 - APRIMORAMENTO DA CULTURA E DO TURISMO MUNICIPAL		Inclusão
<b>Ação:</b>	1011 - CONSTRUÇÃO DE MIRANTE NA ESTRADA DOS MACACOS		Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>	DESENVOLVER O TURISMO MUNICIPAL, TORNANDO A CIDADE MAIS ATRATIVA		
<b>Produto:</b>	CONSTRUÇÃO REALIZADA		
<b>Função:</b>	13 - Cultura	<b>Subfunção:</b>	392 - Difusão Cultural
<b>Un. Exec.</b>	02.05.01 - SETOR DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO		
<b>Meta física relativa a "CONSTRUÇÃO REALIZADA" medida em "UNIDADE"</b>			0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			0,00

<b>Programa:</b>	0009 - APRIMORAMENTO DA CULTURA E DO TURISMO MUNICIPAL		Inclusão
<b>Ação:</b>	1012 - REALIZAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL		Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>	TORNAR A CIDADE MAIS ATRATIVA PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E DO LAZER NO MUNICÍPIO		
<b>Produto:</b>	PARQUE REALIZADO		
<b>Função:</b>	27 - Desporto e Lazer	<b>Subfunção:</b>	813 - Lazer
<b>Un. Exec.</b>	02.05.01 - SETOR DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO		
<b>Meta física relativa a "PARQUE REALIZADO" medida em "UNIDADE"</b>			0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			0,00

<b>Programa:</b>	0009 - APRIMORAMENTO DA CULTURA E DO TURISMO MUNICIPAL		Inclusão
<b>Ação:</b>	1014 - REFORMA NA PRAÇA NO BAIRRO BOM JESUS		Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>	TORNAR A CIDADE MAIS ATRAENTE AO TURISMO E PROPORCIONAR MAIOR LAZER A POPULAÇÃO		
<b>Produto:</b>	REFORMA REALIZADA		
<b>Função:</b>	27 - Desporto e Lazer	<b>Subfunção:</b>	813 - Lazer
<b>Un. Exec.</b>	02.05.01 - SETOR DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO		
<b>Meta física relativa a "REFORMA REALIZADA" medida em "UNIDADE"</b>			0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			0,00

<b>Programa:</b>	0009 - APRIMORAMENTO DA CULTURA E DO TURISMO MUNICIPAL		Inclusão
<b>Ação:</b>	2015 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO		
<b>Produto:</b>	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		
<b>Função:</b>	13 - Cultura	<b>Subfunção:</b>	392 - Difusão Cultural
<b>Un. Exec.</b>	02.05.01 - SETOR DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO		
<b>Meta física relativa a "MANUTENÇÃO DA UNIDADE" medida em "PERCENTUAL"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			393.300,00

J

A

**MUNICÍPIO DE SILVEIRAS - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2023

<b>Programa:</b>	0009 - APRIMORAMENTO DA CULTURA E DO TURISMO MUNICIPAL		Incluído
<b>Ação:</b>	2036 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	PROPORCIONAR LAZER E CULTURA PARA A POPULAÇÃO ATRAVÉS DA REALIZAÇÃO DE EVENTOS		
<b>Produto:</b>	EVENTOS REALIZADOS		
<b>Função:</b>	13 - Cultura	<b>Subfunção:</b>	392 - Difusão Cultural
<b>Un. Exec.</b>	02.05.01 - SETOR DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO		
<b>Meta física relativa a "EVENTOS REALIZADOS" medida em "PERCENTUAL"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			362.250,00

<b>Programa:</b>	0010 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		Incluído
<b>Ação:</b>	2013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
<b>Produto:</b>	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b>	123 - Administração Financeira
<b>Un. Exec.</b>	02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
<b>Meta física relativa a "MANUTENÇÃO DA UNIDADE" medida em "PERCENTUAL"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			5.420.000,00

<b>Programa:</b>	0010 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		Incluído
<b>Ação:</b>	2014 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	MANUTENÇÃO DO SETOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
<b>Produto:</b>	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		
<b>Função:</b>	18 - Gestão Ambiental	<b>Subfunção:</b>	542 - Controle Ambiental
<b>Un. Exec.</b>	02.08.01 - SETOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
<b>Meta física relativa a "MANUTENÇÃO DA UNIDADE" medida em "PERCENTUAL"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			453.000,00

<b>Programa:</b>	0010 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		Incluído
<b>Ação:</b>	2016 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	MANUTENÇÃO DO SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
<b>Produto:</b>	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		
<b>Função:</b>	15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b>	122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	02.07.01 - SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
<b>Meta física relativa a "MANUTENÇÃO DA UNIDADE" medida em "PERCENTUAL"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			4.285.000,00

**MUNICÍPIO DE SILVEIRAS - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2023

<b>Programa:</b> 0010 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	Incluído
<b>Ação:</b> 2037 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	✓ Alterado
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b> MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
<b>Produto:</b> MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
<b>Função:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b> 02.02.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
<b>Meta física relativa a "MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO" medida em "PERCENTUAL"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	235.460,00

<b>Programa:</b> 0011 - CIDADE ESTRUTURADA	Incluído
<b>Ação:</b> 1007 - CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUES COM BANHEIROS NAS PRAÇAS	✓ Alterado
<b>Tipo:</b> Projeto	
<b>Finalidade:</b> PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES AOS MUNICÍPIOS	
<b>Produto:</b> CONSTRUÇÃO REALIZADA	
<b>Função:</b> 15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b> 451 - Infra-estrutura Urbana
<b>Un. Exec.</b> 02.07.01 - SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
<b>Meta física relativa a "CONSTRUÇÃO REALIZADA" medida em "UNIDADE"</b>	1,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	450.000,00

<b>Programa:</b> 0011 - CIDADE ESTRUTURADA	Incluído
<b>Ação:</b> 1013 - CONSTRUÇÃO DE PONTE CONCRETO/ESTRADAS RURAIS	✓ Alterado
<b>Tipo:</b> Projeto	
<b>Finalidade:</b> MANUTENÇÃO E MELHORIA DE ESTRADAS RURAIS	
<b>Produto:</b> ESTRADAS RURAIS APRIMORADAS	
<b>Função:</b> 15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b> 451 - Infra-estrutura Urbana
<b>Un. Exec.</b> 02.07.01 - SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
<b>Meta física relativa a "ESTRADAS RURAIS APRIMORADAS" medida em "PERCENTUAL"</b>	0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	0,00

<b>Programa:</b> 0011 - CIDADE ESTRUTURADA	Incluído
<b>Ação:</b> 1015 - CALÇAMENTO E ILUMINAÇÃO NO BAIRO DA CEBOLA E COLOCAÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO	✓ Alterado
<b>Tipo:</b> Projeto	
<b>Finalidade:</b> CALÇAMENTO E ILUMINAÇÃO NO BAIRO DA CEBOLA E COLOCAÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO	
<b>Produto:</b> OBRAS REALIZADAS	
<b>Função:</b> 15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b> 451 - Infra-estrutura Urbana
<b>Un. Exec.</b> 02.07.01 - SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
<b>Meta física relativa a "OBRAS REALIZADAS" medida em "PERCENTUAL"</b>	1,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	600.000,00



# MUNICÍPIO DE SILVEIRAS - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2023

<b>Programa:</b>	0011 - CIDADE ESTRUTURADA		Incluído
<b>Ação:</b>	1017 - CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO - GABIÃO NO RIBEIRÃO SILVEIRAS		Alterado
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	OBRA CONCLUÍDA		
<b>Função:</b>	15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b>	451 - Infra-estrutura Urbana
<b>Un. Exec.</b>	02.07.01 - SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
<b>Meta física relativa a "OBRA CONCLUÍDA" medida em "PERCENTUAL"</b>			0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			0,00

<b>Programa:</b>	0011 - CIDADE ESTRUTURADA		Incluído
<b>Ação:</b>	2006 - MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		Alterado
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
<b>Produto:</b>	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
<b>Função:</b>	25 - Energia	<b>Subfunção:</b>	752 - Energia Elétrica
<b>Un. Exec.</b>	02.07.01 - SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
<b>Meta física relativa a "MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA" medida em "PERCENTUAL"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			200.000,00

<b>Programa:</b>	0011 - CIDADE ESTRUTURADA		Incluído
<b>Ação:</b>	2028 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA		Alterado
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	REALIZAÇÃO DE OBRAS PARA O APRIMORAMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
<b>Produto:</b>	OBRAS REALIZADAS		
<b>Função:</b>	15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b>	451 - Infra-estrutura Urbana
<b>Un. Exec.</b>	02.07.01 - SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
<b>Meta física relativa a "OBRAS REALIZADAS" medida em "PERCENTUAL"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			80.000,00

<b>Programa:</b>	0011 - CIDADE ESTRUTURADA		Incluído
<b>Ação:</b>	2035 - DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS		Alterado
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	REALIZAR A MANUTENÇÃO E A DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS		
<b>Produto:</b>	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS		
<b>Função:</b>	15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b>	451 - Infra-estrutura Urbana
<b>Un. Exec.</b>	02.07.01 - SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
<b>Meta física relativa a "MANUTENÇÃO DE ESTRADAS" medida em "PERCENTUAL"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			250.000,00

**MUNICÍPIO DE SILVEIRAS - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2023

<b>Programa:</b>	0012 - PROCESSO LEGISLATIVO		Inclusão
<b>Ação:</b>	2029 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	REPASSE DE DUODÉCIMO PARA MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL		
<b>Produto:</b>	REPASSE DE DUODÉCIMO		
<b>Função:</b>	01 - Legislativa	<b>Subfunção:</b>	031 - Ação Legislativa
<b>Un. Exec.</b>	01.01.01 - LEGISLATIVO		
<b>Meta física relativa a "REPASSE DE DUODÉCIMO" medida em "PERCENTUAL"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			864.200,00

<b>Programa:</b>	0012 - PROCESSO LEGISLATIVO		Inclusão
<b>Ação:</b>	2032 - INVESTIMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	REPASSE DE DUODÉCIMO PARA INVESTIMENTO NA CÂMARA MUNICIPAL		
<b>Produto:</b>	REPASSE DE DUODÉCIMO		
<b>Função:</b>	01 - Legislativa	<b>Subfunção:</b>	031 - Ação Legislativa
<b>Un. Exec.</b>	01.01.01 - LEGISLATIVO		
<b>Meta física relativa a "REPASSE DE DUODÉCIMO" medida em "PERCENTUAL"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			62.100,00

<b>Programa:</b>	0012 - PROCESSO LEGISLATIVO		Inclusão
<b>Ação:</b>	2033 - MANUTENÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS DA CÂMARA MUNICIPAL		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	REPASSE DE DUODÉCIMO PARA MANUTENÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS DA CÂMARA MUNICIPAL		
<b>Produto:</b>	REPASSE DE DUODÉCIMO		
<b>Função:</b>	01 - Legislativa	<b>Subfunção:</b>	031 - Ação Legislativa
<b>Un. Exec.</b>	01.02.01 - AGENTES POLÍTICOS		
<b>Meta física relativa a "REPASSE DE DUODÉCIMO" medida em "PERCENTUAL"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			232.800,00

<b>Programa:</b>	0013 - DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS		Inclusão
<b>Ação:</b>	2005 - DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS URBANOS		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS URBANO NO ATERRO SANITÁRIO		
<b>Produto:</b>	DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS URBANO		
<b>Função:</b>	18 - Gestão Ambiental	<b>Subfunção:</b>	541 - Preservação e Conservação Ambiental
<b>Un. Exec.</b>	02.08.01 - SETOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
<b>Meta física relativa a "DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS URBANO" medida em "TONELADAS"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			103.500,00

**MUNICÍPIO DE SILVEIRAS - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2023

<b>Programa:</b>	0013 - DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS		Incluído ✓ Alterado
<b>Ação:</b>	2017 - DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES		
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	PRESERVAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA ATRAVÉS DA DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES		
<b>Produto:</b>	DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES		
<b>Função:</b>	10 - Saúde	<b>Subfunção:</b>	301 - Atenção Básica
<b>Un. Exec.</b>	02.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
<b>Meta física relativa a "DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES" medida em "PERCENTUAL"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			25.800,00

<b>Programa:</b>	0014 - DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO		Incluído ✓ Alterado
<b>Ação:</b>	0004 - ILUMINAÇÃO DO CAMPO DO BAIRRO DOS MACACOS		
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>	ATRAVÉS DA ILUMINAÇÃO DO CAMPO DO BAIRRO DOS MACACOS PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE LOCAL		
<b>Produto:</b>	CAMPO ILUMINADO		
<b>Função:</b>	27 - Desporto e Lazer	<b>Subfunção:</b>	812 - Desporto Comunitário
<b>Un. Exec.</b>	02.05.01 - SETOR DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO		
<b>Meta física relativa a "CAMPO ILUMINADO" medida em "UNIDADE"</b>			0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			0,00

<b>Programa:</b>	0014 - DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO		Incluído ✓ Alterado
<b>Ação:</b>	1002 - COBERTURA DE QUADRA NO BAIRRO SÃO SEBASTIÃO		
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>	A COBERTURA NA QUADRA NO BAIRRO SÃO SEBASTIÃO VISA PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO NO ESPORTE MUNICIPAL		
<b>Produto:</b>	QUADRA COBERTA		
<b>Função:</b>	27 - Desporto e Lazer	<b>Subfunção:</b>	812 - Desporto Comunitário
<b>Un. Exec.</b>	02.05.01 - SETOR DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO		
<b>Meta física relativa a "QUADRA COBERTA" medida em "UNIDADE"</b>			0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			0,00

<b>Programa:</b>	0014 - DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO		Incluído ✓ Alterado
<b>Ação:</b>	1010 - COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA AURORA, BAIRRO DOS MACACOS E REFORMA NO PISO		
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>	MELHORAR AS ATIVIDADES ESCOLARES E O DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE NO MUNICÍPIO		
<b>Produto:</b>	OBRA REALIZADA		
<b>Função:</b>	27 - Desporto e Lazer	<b>Subfunção:</b>	812 - Desporto Comunitário
<b>Un. Exec.</b>	02.05.01 - SETOR DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO		
<b>Meta física relativa a "OBRA REALIZADA" medida em "UNIDADE"</b>			0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			0,00



# MUNICÍPIO DE SILVEIRAS - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2023

<b>Programa:</b>	0014 - DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO		Inclusão
<b>Ação:</b>	101B - CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS E ALAMBRADO NO CAMPO DO PEITUDO		Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>	CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS E ALAMBRADO NO CAMPO DO PEITUDO		
<b>Produto:</b>	REALIZAÇÃO DE OBRAS		
<b>Função:</b>	27 - Desporto e Lazer	<b>Subfunção:</b>	812 - Desporto Comunitário
<b>Un. Exec.</b>	02.05.01 - SETOR DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO		
<b>Meta física relativa a "REALIZAÇÃO DE OBRAS" medida em "OBRA REALIZADA"</b>			0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			0,00

<b>Programa:</b>	0015 - ACESSO A HABITACÃO		Inclusão
<b>Ação:</b>	1003 - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES		Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>	PROPORCIONAR CONDIÇÕES PARA MORADIA AOS MUNICÍPIES		
<b>Produto:</b>	CASAS POPULARES CONSTRUIDAS		
<b>Função:</b>	16 - Habitação	<b>Subfunção:</b>	482 - Habitação Urbana
<b>Un. Exec.</b>	02.07.01 - SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
<b>Meta física relativa a "CASAS POPULARES CONSTRUIDAS" medida em "PERCENTUAL"</b>			43,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			3.000.000,00

JH

JH

**MUNICÍPIO DE SILVEIRAS - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

**Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior**

Exercício de 2023

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

Especificação	Metas Previstas			Metas Realizadas			Variação	
	2021	% PIB	% RCL	2021	% PIB	% RCL	Valor	%
Receita total	38.129.150,03	0,0016	102,4858	38.129.150,03	0,0016	102,4858	0,00	0,00
Receitas primárias (I)	37.941.630,66	0,0016	101,9818	37.941.630,66	0,0016	101,9818	0,00	0,00
Despesa total	37.730.394,32	0,0016	101,4140	37.730.394,32	0,0016	101,4140	0,00	0,00
Despesas primárias (II)	37.655.359,63	0,0016	101,2123	37.655.359,63	0,0016	101,2123	0,00	0,00
Resultado primário (III) = (I - II)	286.271,03	0,0000	0,7695	286.271,03	0,0000	0,7695	0,00	0,00
Resultado nominal	122.757,66	0,0000	0,3300	122.757,66	0,0000	0,3300	0,00	0,00
Dívida pública consolidada	7.732.004,43	0,0003	20,7825	7.732.004,43	0,0003	20,7825	0,00	0,00
Dívida consolidada líquida	1.612.551,87	0,0001	4,3343	1.612.551,87	0,0001	4,3343	0,00	0,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRA

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

Variáveis Macroeconômicas	2021
Projeção do PIB do Estado (R\$)	2.348.338.000.290,00
Inflação Média projetada com base em índice oficial de inflação (%)	3,75
Receita Corrente Líquida - RCL (R\$)	37.204.331,03
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (%)	24,20
Câmbio (R\$/US\$)	5,58



# MUNICÍPIO DE SILVEIRAS - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Riscos Fiscais

## Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências

Exercício de 2023

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

Passivos contingentes		Providências	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	1.200.000,00	Contingenciamento de despesas e remanejamento de dotação orçamentária.	1.200.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	2.000.000,00	Contingenciamento de despesas e remanejamento de dotação orçamentária.	2.000.000,00
<b>Subtotal</b>	<b>3.200.000,00</b>	<b>Subtotal</b>	<b>3.200.000,00</b>

Demais riscos fiscais passivos		Providências	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	400.000,00	Contingenciamento de despesas	400.000,00
Restituição de Tributos a Maior	500,00	Contingenciamento de despesas	500,00
Discrepância de Projeções	1.000.000,00	Contingenciamento de despesas	1.000.000,00
<b>Subtotal</b>	<b>1.400.500,00</b>	<b>Subtotal</b>	<b>1.400.500,00</b>

<b>Total</b>	<b>4.600.500,00</b>	<b>Total</b>	<b>4.600.500,00</b>
--------------	---------------------	--------------	---------------------

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS



# MUNICÍPIO DE SILVEIRAS - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

## Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício

Exercício de 2023

<b>Programa:</b> 0015 - ACESSO A HABITAÇÃO	Inclusão Alteração
<b>Tipo:</b> Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b> 02.07.01 - SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
<b>Objetivo:</b> FORNECER ACESSO A HABITAÇÃO SEGURA, ADEQUADA E A PREÇO ACESSÍVEL AOS MUNICÍPIOS.	<b>Justificativa:</b> CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES PARA PROPORCIONAR HABITAÇÃO AOS MUNICÍPIOS

<b>Custo Estimado para o Programa "0015 - ACESSO A HABITAÇÃO"</b>	3.000.000,00
---	--------------

Indicadores do Programa "0015 - ACESSO A HABITAÇÃO"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - CASAS CONSTRUIDAS	UNIDADES	20,0000

J

J



# MUNICÍPIO DE SILVEIRAS - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício

Exercício de 2023

<b>Programa:</b> 0012 - PROCESSO LEGISLATIVO	Inclusão Alteração
<b>Tipo:</b> Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b> 01.01 - LEGISLATIVO	
<b>Objetivo:</b> DAR APOIO ADMINISTRATIVO AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS, QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL. DOTAR O LEGISLATIVO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO COMPATÍVEL COM SUAS NECESSIDADES E COM QUALIDADE SUFICIENTE PARA O DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES.	<b>Justificativa:</b> MELHORIA NA QUALIDADE E DESEMPENHO DO PROCESSO LEGISLATIVO.

Custo Estimado para o Programa "0012 - PROCESSO LEGISLATIVO" 1.159.100,00

Indicadores do Programa "0012 - PROCESSO LEGISLATIVO"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	PERCENTUAL	100,0000

<b>Programa:</b> 0013 - DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS	Inclusão Alteração
<b>Tipo:</b> Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b> 02.08 - SETOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
<b>Objetivo:</b> REALIZAR A DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E DO COMERCIO LOCAL, ALÉM DOS RESÍDUOS HOSPITALARES.	<b>Justificativa:</b> ATRAVÉS DA DESTINAÇÃO CORRETA A MUNICIPALIDADE VISA PRESERVAR O MEIO AMBIENTE E PROTEGER A POPULAÇÃO DE DOENÇAS CONTAGIOSAS.

Custo Estimado para o Programa "0013 - DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS" 129.300,00

Indicadores do Programa "0013 - DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS RECOLHIDOS	PERCENTUAL	100,0000

<b>Programa:</b> 0014 - DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO	Inclusão Alteração
<b>Tipo:</b> Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b> 02.05.01 - SETOR DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	
<b>Objetivo:</b> INCENTIVAR O ESPORTE NA MUNICIPALIDADE EM TODAS SUAS CATEGORIAS ATRAVÉS DE MELHORIAS NAS ESTUTURAS MUNICIPAIS.	<b>Justificativa:</b> O ESPORTE ALÉM DE PROPORCIONAR LAZER E RENDA TAMBEM É UMA FORMA DE MANTER A SAÚDE DA POPULAÇÃO.

Custo Estimado para o Programa "0014 - DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO" 0,00

Indicadores do Programa "0014 - DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - COBERTURA DE QUADRAS	UNIDADE	0,0000
000002 - ILUMINAÇÃO DE QUADRAS	UNIDADE	0,0000

**MUNICÍPIO DE SILVEIRAS - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

**Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício**

Exercício de 2023

<b>Programa:</b> 0009 - APRIMORAMENTO DA CULTURA E DO TURISMO MUNICIPAL		Inclusão Alteração
<b>Tipo:</b> Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)	
<b>Un. Resp.:</b> 02.05.01 - SETOR DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO		
<b>Objetivo:</b> DESENVOLVER A INFRAESTRUTURA DA MUNICIPALIDADE PARA APRIMORAR A CULTURA E O TURISMO NA CIDADE.	<b>Justificativa:</b> FOMENTAR A CULTURA E O TURISMO LOCAL PARA QUE OS MESMOS SEJAM FERRAMENTAS PARA O DESENVOLVIMENTO PESSOAL E ECONOMICO DA REGIÃO.	

<b>Custo Estimado para o Programa "0009 - APRIMORAMENTO DA CULTURA E DO TURISMO MUNICIPAL"</b>	755.550,00
--	------------

Indicadores do Programa "0009 - APRIMORAMENTO DA CULTURA E DO TURISMO MUNICIPAL"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - AUMENTO NO NÚMERO DE TURISTAS	PERCENTUAL	5,0000

<b>Programa:</b> 0010 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		Inclusão Alteração
<b>Tipo:</b> Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)	
<b>Un. Resp.:</b> 02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
<b>Objetivo:</b> PROPORCIONAR CONDIÇÕES ADEQUADAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA QUE OS SERVIÇOS A POPULAÇÃO SEJAM REALIZADOS DE FORMA MAIS EFETIVA.	<b>Justificativa:</b> PROPORCIONAR MAIOR EFICIÊNCIA E QUALIDADE NOS SERVIÇOS A POPULAÇÃO.	

<b>Custo Estimado para o Programa "0010 - ADMINISTRAÇÃO GERAL"</b>	10.393.460,00
--	---------------

Indicadores do Programa "0010 - ADMINISTRAÇÃO GERAL"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - APOIO AS SECRETARIAS	PERCENTUAL	100,0000

<b>Programa:</b> 0011 - CIDADE ESTRUTURADA		Inclusão Alteração
<b>Tipo:</b> Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)	
<b>Un. Resp.:</b> 02.07.01 - SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
<b>Objetivo:</b> ESTUTURAR O MUNICÍPIO PARA QUE SEJA PROPORCIONADO UM URBANIZAÇÃO INCLUSIVA E SUSTENTÁVEL, COM CAPACIDADE PARA PLANEJAMENTO E GESTÃO DE ASSENTAMENTOS HUMANOS PARTICIPATIVOS, INTEGRADOS E SUSTENTÁVEIS	<b>Justificativa:</b> PROPORCIONAR ESPAÇOS PÚBLICOS DE QUALIDADE PARA TODOS.	

<b>Custo Estimado para o Programa "0011 - CIDADE ESTRUTURADA"</b>	1.580.000,00
---	--------------

Indicadores do Programa "0011 - CIDADE ESTRUTURADA"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	PERCENTUAL	100,0000
000002 - CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUES	UNIDADE	1,0000

**MUNICÍPIO DE SILVEIRAS - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

**Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício**

Exercício de 2023

<b>Programa:</b> 0006 - CIDADE TRANSPARENTE		Inclusão Alteração
<b>Tipo:</b> Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)	
<b>Un. Resp.:</b> 02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
<b>Objetivo:</b> PUBLICAR OS ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO DOS MUNICÍPEIS E ESTIMULAR A PARTICIPAÇÃO POPULAR ATRAVÉS DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS.	<b>Justificativa:</b> PROPORCIONAR A TRANSPARÊNCIA DAS AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E ATENDER AO ESTABELECIDO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL EM SEU ARTIGO ART. 37. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DE QUALQUER DOS PODERES DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS OBEDECERÁ AOS PRINCÍPIOS DE LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE E EFICIÊNCIA [...]	

<b>Custo Estimado para o Programa "0006 - CIDADE TRANSPARENTE"</b>	101.400,00
--	------------

Indicadores do Programa "0006 - CIDADE TRANSPARENTE"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - PUBLICAÇÃO DE ATOS DA ADMINISTRAÇÃO	PERCENTUAL	100,0000
000002 - REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS	UNIDADE	8,0000

<b>Programa:</b> 0007 - IGUALDADE SOCIAL		Inclusão Alteração
<b>Tipo:</b> Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)	
<b>Un. Resp.:</b> 02.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
<b>Objetivo:</b> PROPORCIONAR O ATENDIMENTO DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE BEM COMO REALIZAR O ATENDIMENTO DE TODA A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.	<b>Justificativa:</b> ATENDER AOS MUNICÍPEIS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE COM EFICIENCIA.	

<b>Custo Estimado para o Programa "0007 - IGUALDADE SOCIAL"</b>	1.487.200,00
---	--------------

Indicadores do Programa "0007 - IGUALDADE SOCIAL"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - FAMÍLIAS ATENDIDAS	UNIDADE	2.500,0000
000002 - ATENDIMENTO PAADPA	BOLSISTAS	80,0000
000003 - REUNIÕES SOCIOEDUCATIVAS	FAMÍLIAS ATENDIDAS	200,0000
000004 - DOAÇÃO COBERTORES CAMPANHA DO AGASALHO	FAMÍLIAS ATENDIDAS	500,0000
000005 - FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE ENCAMINHADAS AO CRAS	FAMÍLIAS ATENDIDAS	100,0000
000006 - CESTAS BÁSICAS	FAMÍLIAS ATENDIDAS	600,0000

<b>Programa:</b> 0008 - EQUILÍBRIO ECONOMICO		Inclusão Alteração
<b>Tipo:</b> Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)	
<b>Un. Resp.:</b> 02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
<b>Objetivo:</b> MANTER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO ALCANÇADO PELA MUNICIPALIDADE ATRAVÉS DO PAGAMENTO DENTRO DO VENCIMENTO DOS PARCELAMENTOS, PRECATÓRIOS, SETENTEÇAS JUDICIAIS REFERENTES A REQUISITÓRIOS DE PEQUENO VALOR E CONTRIBUIÇÃO AO PASEP.	<b>Justificativa:</b> COM O PAGAMENTO DENTRO DO PRAZO DESSAS DESPESAS A MUNICIPALIDADE CONSEGUIE REDUZIR O VALOR DOS JUROS E EVITAR EVENTUAIS BLOQUEIOS NA CONTA DA MUNICIPALIDADE, GARANTINDO ASSIM O EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS.	

<b>Custo Estimado para o Programa "0008 - EQUILÍBRIO ECONOMICO"</b>	833.100,00
---	------------

Indicadores do Programa "0008 - EQUILÍBRIO ECONOMICO"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - PAGAMENTO DE DIVIDAS PARCELADAS	PARCELAS PAGAS	12,0000
000002 - PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS	PERCENTUAL	100,0000
000003 - PAGAMENTO DE RPV DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO EM LEI.	PERCENTUAL	100,0000
000004 - RECOLHIMENTO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	PARCELAS RECOLHIDAS	12,0000

J

f



# MUNICÍPIO DE SILVEIRAS - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

## Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício

Exercício de 2023

<b>Programa:</b> 0003 - ACESSO A EDUCAÇÃO	Inclusão Alteração
<b>Tipo:</b> Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b> 02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
<b>Objetivo:</b> PROPORCIONAR EDUCAÇÃO DE QUALIDADE, ACESSO E AÇÕES PARA A PERMANÊNCIA DO EDUCANDO NO ENSINO MÉDIO, FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.	<b>Justificativa:</b> MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DO ENSINO MUNICIPAL

**Custo Estimado para o Programa "0003 - ACESSO A EDUCAÇÃO"** 8.085.000,00

Indicadores do Programa "0003 - ACESSO A EDUCAÇÃO"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - MELHORAR A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO	NOTA DO IDEB	6,0000
000002 - ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADE	840,0000
000003 - MANTER A UNIVERSALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NA PRÉ-ESCOLA	PERCENTUAL	43,0000
000004 - GARANTIR O ENSINO FUNDAMENTAL PARA POPULAÇÃO E GARANTIR QUE 95% DOS ALUNOS CONCLUAM ESSA ETAPA	PERCENTUAL	95,0000
000006 - UNIVERSALIZAR PARA POPULAÇÃO DE 4 A 17 ANOS COM DEFICIÊNCIA ACESSO A EDUCAÇÃO	PERCENTUAL	100,0000
000007 - ALFABETIZAR TODAS AS CRIANÇAS NO MÁXIMO ATÉ O FINAL DO 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL	PERCENTUAL	100,0000
000008 - OFERECER EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL EM 100% DAS ESCOLAS PÚBLICAS	PERCENTUAL	0,0000
000010 - ELEVAR A ESCOLARIDADE MÉDIA DA POPULAÇÃO DE 18 A 24 ANOS	PERCENTUAL	97,0000
000013 - GARANTIR A MANUTENÇÃO DE QUATRO DE PESSOAL DE TODOS PROFESSORES	PERCENTUAL	100,0000
000016 - ASSEGURAR O COMPRIMENTO DO PLANO DE CARREIRA PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	PERCENTUAL	100,0000
000017 - GARANTIR A APLICAÇÃO DO PERCENTUAL DE RECURSOS DESTINADOS LEGALMENTE À EDUCAÇÃO	PERCENTUAL	25,0000
000018 - GARANTIR CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO DE EDUCAÇÃO	PERCENTUAL	100,0000

<b>Programa:</b> 0004 - TRANSPORTE ESCOLAR	Inclusão Alteração
<b>Tipo:</b> Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b> 02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
<b>Objetivo:</b> PROPORCIONAR ATRAVÉS DO TRANSPORTE ESCOLAR CONDIÇÕES PARA QUE OS ALUNOS TENHAM ACESSO A EDUCAÇÃO INDEPENDENTE DA DISTÂNCIA.	<b>Justificativa:</b> ATRAVÉS DA MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR A MUNICIPALIDADE VISA PROPORCIONAR CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA QUE OS ALUNOS QUE MORAM EM BAIRROS AFASTADOS POSSAM TER ACESSO A EDUCAÇÃO.

**Custo Estimado para o Programa "0004 - TRANSPORTE ESCOLAR"** 3.027.570,00

Indicadores do Programa "0004 - TRANSPORTE ESCOLAR"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - TRANSPORTE DE ALUNOS	PERCENTUAL	100,0000

<b>Programa:</b> 0005 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	Inclusão Alteração
<b>Tipo:</b> Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b> 02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
<b>Objetivo:</b> PROPORCIONAR ALIMENTAÇÃO DE QUALIDADE PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL COMO INCENTIVO A PARTICIPAÇÃO ESCOLAR.	<b>Justificativa:</b> COM A MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, O MUNICÍPIO BUSCA AUMENTAR O DESEMPENHO DOS ALUNOS, INCENTIVANDO A PARTICIPAÇÃO NAS ATIVIDADES ESCOLARES.

**Custo Estimado para o Programa "0005 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR"** 775.100,00

Indicadores do Programa "0005 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR	ALUNOS ATENDIDOS	840,0000

J

H

**MUNICÍPIO DE SILVEIRAS - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

**Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício**

Exercício de 2023

<b>Programa:</b> 0001 - ASSISTÊNCIA A SAÚDE PÚBLICA		Inclusão Alteração
<b>Tipo:</b> Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)	
<b>Un. Resp.:</b> 02.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
<b>Objetivo:</b> PLANEJAR E OPERACIONALIZAR AS POLÍTICAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, POR MEIO DO DESENVOLVIMENTO DE MECANISMOS DE CONTROLE E AVALIAÇÃO.	<b>Justificativa:</b> MANTER, ADEQUAR E MELHORAR A ASSISTÊNCIA AOS USUÁRIOS DO SUS.	

<b>Custo Estimado para o Programa "0001 - ASSISTÊNCIA A SAÚDE PÚBLICA"</b>	8.581.420,00
--	--------------

Indicadores do Programa "0001 - ASSISTÊNCIA A SAÚDE PÚBLICA"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - PROPORÇÃO DE ÓBITOS DE MULHERES EM IDADE FÉRTIL (10 A 49 ANOS) INVESTIGADOS.	PERCENTUAL	97,0000
000002 - MORTALIDADE PREMATURA (DE 30 A 69 ANOS) PELO CONJUNTO DAS 4 PRINCIPAIS DCNT.	NUMERO	9,0000
000003 - PROPORÇÃO DE REGISTRO DE ÓBITOS COM CAUSA BÁSICA DEFINIDA.	PERCENTUAL	67,0000
000004 - PROPORÇÃO DE VACINAS PARA CRIANÇAS MENORES DE 2 ANOS.	PERCENTUAL	100,0000
000005 - PROPORÇÃO DE CASOS DE DOENÇAS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSORIA IMEDIATA DNCI.	PERCENTUAL	96,0000
000006 - PROPORÇÃO DE CURA DOS CASOS NOVOS DE HANSEIASE DIAGNOSTICADOS NOS ANOS DAS COORTES	PERCENTUAL	96,0000
000007 - NÚMERO DE CASOS NOVOS DE SÍFILIS CONGÊNITA EM MENORES DE 1 ANO DE IDADE.	NUMERO	0,0000
000008 - NÚMERO DE AÍDS EM MENORES DE 5 ANOS	NUMERO	0,0000
000009 - PROPORÇÃO DE ANÁLISES REALIZADAS EM AMOSTRAS DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO	PERCENTUAL	82,0000
000010 - RAZÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS DO COLO DO ÚTERO EM MULHERES DE 25 A 64 ANOS.	RAZÃO	0,4900
000011 - RAZÃO DE MAMOGRAFIA DE RASTREAMENTO REALIZADOS EM MULHERES DE 25 A 64 ANOS.	RAZÃO	0,4900
000012 - PROPORÇÃO DE PARTO NORMAL NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E NA SAÚDE SUPLEMENTAR.	PERCENTUAL	51,0000
000013 - PROPORÇÃO DE GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA ENTRE AS FAIXAS ETÁRIAS 10 A 19 ANOS.	PERCENTUAL	14,0000
000014 - TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL.	NUMERO	0,0000
000015 - NÚMERO DE ÓBITOS MATERNO EM DETERMINADO PERÍODO E LOCAL DE RESIDÊNCIA.	NUMERO	0,0000
000016 - COBERTURA POPULACIONAL ESTIMADA PELAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA.	PERCENTUAL	100,0000
000017 - COBERTURA DE ACOMPANHAMENTO DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE DO PBF.	PERCENTUAL	92,0000
000018 - COBERTURA POPULACIONAL ESTIMADA DE SAÚDE BUCAL NA ATENÇÃO BÁSICA.	PERCENTUAL	92,0000
000019 - COBERTURA DE IMÓVEIS VISITADOS PARA CONTROLE VETORIAL DA DENGUE.	NUMERO	4,0000
000020 - NOTIFICAÇÕES DE AGRAVOS RELACIONADOS AO TRABALHO.	PERCENTUAL	100,0000

<b>Programa:</b> 0002 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		Inclusão Alteração
<b>Tipo:</b> Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)	
<b>Un. Resp.:</b> 02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
<b>Objetivo:</b> RESERVAR DOTAÇÃO ESPECÍFICA PARA O ATENDIMENTO DE PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS E EVENTOS FISCAIS IMPREVISTOS.	<b>Justificativa:</b> CUMPRIMENTO DO ART. 5º, III, DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.	

<b>Custo Estimado para o Programa "0002 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA"</b>	100.000,00
--	------------

Indicadores do Programa "0002 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - RESERVA DE CONTINGENCIA	PERCENTUAL	1,0000



# MUNICÍPIO DE SILVEIRAS - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

## Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Exercício de 2023

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

Tributo	Modalidade	Setores/Programas/Beneficiário	Renúncia de Receita Prevista			Compensação
			2023	2024	2025	
Total			0,00	0,00	0,00	

Fonte: Fonte não definida

*[Handwritten mark]*



# MUNICÍPIO DE SILVEIRAS - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

## Evolução do Patrimônio Líquido

Exercício de 2023

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, § 2º, Inciso III)

R\$ 1,00

Patrimônio Líquido	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	40.334.679,58	64,71	48.723.020,35	61,60	43.610.838,96	55,03
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	21.995.320,96	35,29	30.373.661,73	38,40	35.645.276,14	44,97
<b>Total</b>	<b>62.330.000,54</b>	<b>100,00</b>	<b>79.096.682,08</b>	<b>100,00</b>	<b>79.256.115,10</b>	<b>100,00</b>

Regime Previdenciário						
Patrimônio Líquido	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

H

H



# MUNICÍPIO DE SILVEIRAS - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

## Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Exercício de 2023

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

Eventos	Valor Previsto 2023
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00
Fonte: Fonte não definida	

JH

7/1



# MUNICÍPIO DE SILVEIRAS - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Metas Anuais

Exercício de 2023

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

Especificação	2023				2024				2025			
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL
Receita total	40.008.200,00	38.748.861,99	0,0017	107,4855	39.858.050,00	37.479.066,27	0,0017	104,3549	37.680.450,00	34.399.455,71	0,0017	101,3154
<b>Receitas primárias (I)</b>	<b>39.815.000,00</b>	<b>38.561.743,34</b>	<b>0,0017</b>	<b>106,9665</b>	<b>39.236.000,00</b>	<b>36.894.144,20</b>	<b>0,0017</b>	<b>103,8510</b>	<b>37.428.000,00</b>	<b>34.168.987,59</b>	<b>0,0017</b>	<b>100,8262</b>
Despesa total	40.008.200,00	38.748.861,99	0,0017	107,4855	39.858.050,00	37.479.066,27	0,0017	104,3549	37.680.450,00	34.399.455,71	0,0017	101,3154
<b>Despesas primárias (II)</b>	<b>39.650.000,00</b>	<b>38.401.937,05</b>	<b>0,0017</b>	<b>106,5232</b>	<b>39.140.000,00</b>	<b>36.803.874,09</b>	<b>0,0017</b>	<b>103,4206</b>	<b>37.250.000,00</b>	<b>34.006.486,79</b>	<b>0,0017</b>	<b>100,4083</b>
<b>Resultado primário (III) = (I - II)</b>	<b>165.000,00</b>	<b>159.806,29</b>	<b>0,0000</b>	<b>0,4433</b>	<b>96.000,00</b>	<b>90.270,11</b>	<b>0,0000</b>	<b>0,4304</b>	<b>178.000,00</b>	<b>162.500,80</b>	<b>0,0000</b>	<b>0,4178</b>
<b>Resultado nominal</b>	<b>168.000,00</b>	<b>162.711,86</b>	<b>0,0000</b>	<b>0,4513</b>	<b>168.000,00</b>	<b>157.972,68</b>	<b>0,0000</b>	<b>0,4382</b>	<b>168.000,00</b>	<b>153.371,54</b>	<b>0,0000</b>	<b>0,4254</b>
Dívida pública consolidada	7.566.404,43	7.328.236,74	0,0003	20,3278	7.398.404,43	6.956.820,26	0,0003	19,7357	7.230.404,43	6.600.822,89	0,0003	19,1609
Dívida consolidada líquida	6.006.404,43	5.817.340,85	0,0003	16,1367	6.500.404,43	6.112.418,66	0,0003	15,6667	6.688.404,43	6.106.017,10	0,0003	15,2104

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRA

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

Variáveis Macroeconômicas	2023	2024	2025
Projeção do PIB do Estado (R\$)	2.348.338.000.290,00	2.348.338.000.290,00	2.348.338.000.290,00
Inflação Média projetada com base em índice oficial de inflação (%)	3,2500	3,00	3,00
Receita Corrente Líquida - RCL (R\$)	37.221.934,75	38.338.592,79	39.488.750,57
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (%)	24,2000	24,20	24,20
Câmbio (R\$/US\$)	4,7500	4,75	4,75



# MUNICÍPIO DE SILVEIRAS - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Metas Fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios

Exercício de 2023

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, § 2º, inciso II)

R\$ 1,00

Especificação	Valores a Preços Correntes											
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	
Receita total	35.056.884,82	38.129.150,03	8,76	40.500.300,00	6,22	40.008.200,00	-1,22	39.858.050,00	-0,38	37.680.450,00	-5,46	
<b>Receitas primárias (I)</b>	<b>35.032.693,74</b>	<b>37.941.630,66</b>	<b>8,30</b>	<b>40.001.200,00</b>	<b>5,43</b>	<b>39.815.000,00</b>	<b>-0,47</b>	<b>39.236.000,00</b>	<b>-1,45</b>	<b>37.428.000,00</b>	<b>-4,61</b>	
Despesa total	32.013.671,79	37.730.394,32	17,86	40.500.300,00	7,34	40.008.200,00	-1,22	39.858.050,00	-0,38	37.680.450,00	-5,46	
<b>Despesas primárias (II)</b>	<b>31.068.976,98</b>	<b>37.655.359,63</b>	<b>21,20</b>	<b>39.898.500,00</b>	<b>5,96</b>	<b>39.650.000,00</b>	<b>-0,62</b>	<b>39.140.000,00</b>	<b>-1,29</b>	<b>37.250.000,00</b>	<b>-4,83</b>	
<b>Resultado primário (III) = (I - II)</b>	<b>3.963.716,76</b>	<b>286.271,03</b>	<b>-92,78</b>	<b>102.700,00</b>	<b>-64,12</b>	<b>165.000,00</b>	<b>60,66</b>	<b>96.000,00</b>	<b>-41,82</b>	<b>178.000,00</b>	<b>85,42</b>	
<b>Resultado nominal</b>	<b>-1.336.882,93</b>	<b>122.757,66</b>	<b>-109,18</b>	<b>2.800.000,00</b>	<b>2.180,92</b>	<b>168.000,00</b>	<b>-94,00</b>	<b>168.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>168.000,00</b>	<b>0,00</b>	
Dívida pública consolidada	9.614.170,80	7.732.004,43	-19,58	7.734.404,43	0,03	7.566.404,43	-2,17	7.398.404,43	-2,22	7.230.404,43	-2,27	
Dívida consolidada líquida	3.371.960,58	1.612.551,87	-52,18	4.894.404,43	203,52	6.006.404,43	22,72	6.500.404,43	8,22	6.688.404,43	2,89	

Especificação	Valores a Preços Constantes											
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	
Receita total	37.644.521,13	39.463.670,28	4,83	40.500.300,00	2,63	38.748.861,99	-4,32	37.479.066,27	-3,28	34.399.455,71	-8,22	
<b>Receitas primárias (I)</b>	<b>37.618.544,45</b>	<b>39.269.587,73</b>	<b>4,39</b>	<b>40.001.200,00</b>	<b>1,86</b>	<b>38.561.743,34</b>	<b>-3,60</b>	<b>36.894.144,20</b>	<b>-4,32</b>	<b>34.168.987,59</b>	<b>-7,39</b>	
Despesa total	34.376.680,94	39.050.958,12	13,60	40.500.300,00	3,71	38.748.861,99	-4,32	37.479.066,27	-3,28	34.399.455,71	-8,22	
<b>Despesas primárias (II)</b>	<b>33.362.255,84</b>	<b>38.973.297,22</b>	<b>16,82</b>	<b>39.898.500,00</b>	<b>2,37</b>	<b>38.401.937,05</b>	<b>-3,75</b>	<b>36.803.874,09</b>	<b>-4,16</b>	<b>34.006.486,79</b>	<b>-7,60</b>	
<b>Resultado primário (III) = (I - II)</b>	<b>4.256.288,61</b>	<b>296.290,51</b>	<b>-93,04</b>	<b>102.700,00</b>	<b>-65,34</b>	<b>159.806,29</b>	<b>55,60</b>	<b>90.270,11</b>	<b>-43,51</b>	<b>162.500,80</b>	<b>80,02</b>	
<b>Resultado nominal</b>	<b>-1.435.561,60</b>	<b>127.054,18</b>	<b>-108,85</b>	<b>2.800.000,00</b>	<b>2.103,78</b>	<b>162.711,86</b>	<b>-94,19</b>	<b>157.972,68</b>	<b>-2,91</b>	<b>153.371,54</b>	<b>-2,91</b>	
Dívida pública consolidada	10.323.816,78	8.002.624,59	-22,48	7.734.404,43	-3,35	7.328.236,74	-5,25	6.956.820,26	-5,07	6.600.822,89	-5,12	
Dívida consolidada líquida	3.620.853,42	1.668.991,19	-53,91	4.894.404,43	193,26	5.817.340,85	18,86	6.112.418,66	5,07	6.106.017,10	-0,10	

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRA

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

Variáveis Macroeconômicas	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Projeção do PIB do Estado (R\$)	2.348.338.000.290,00	2.348.338.000.290,00	2.348.338.000.290,00	2.348.338.000.290,00	2.348.338.000.290,00	2.348.338.000.290,00
Inflação Média projetada com base em índice oficial de inflação (%)	4,00	3,75	3,50	3,25	3,00	3,00
Receita Corrente Líquida - RCL (R\$)	33.935.149,41	37.204.331,03	36.050.300,00	37.221.934,75	38.338.592,79	39.488.750,57
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (%)	24,20	24,20	24,20	24,20	24,20	24,20
Câmbio (R\$/US\$)	5,20	5,58	4,75	4,75	4,75	4,75



# MUNICÍPIO DE SILVEIRAS - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

## Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Exercício de 2023

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, Inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2021 (a)	2020 (b)	2019 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	46.075,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	46.075,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2021 (d)	2020 (e)	2019 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	46.075,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	46.075,00	0,00
Investimentos	0,00	46.075,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2021 (g) = ((Ia - Id) + IIIf)	2020 (h) = ((Ib - Ie) + IIIf)	2019 (i) = (Ic - If)
VALOR (III)	0,00	0,00	46.075,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

01

11



# MUNICÍPIO DE SILVEIRAS - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

## Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Exercício de 2023

R\$ 1,00

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
-----------	------------------------------------	------------------------------------	--	--

Fonte: Fonte não definida

U



# MUNICÍPIO DE SILVEIRAS - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Exercício de 2023

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

RECEITAS	2019	2020	2021
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Handwritten mark resembling a stylized '4' or 'H'.

Handwritten mark resembling a stylized '7'.



# MUNICÍPIO DE SILVEIRAS - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

**Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores**

Exercício de 2023

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, Inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2019	2020	2021
<b>TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Fonte: Fonte não definida

JH